



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar no uso de suas atribuições faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº 1089 de 21 de fevereiro de 2025 e demais normas regulamentares específicas, o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de estágio em **Graduação** de acordo com as necessidades que surgirem no decorrer do prazo de validade, o qual será regido pelas instruções especiais contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as vagas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado quaisquer direitos previstos na legislação aplicáveis aos servidores públicos municipais.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria GP nº 247/2025.

1.3. O estágio desenvolvido no âmbito do poder executivo Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos, regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e a complementação da formação acadêmica.

1.4. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Dilermando de Aguiar.

1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu resultado.

1.6. O estágio terá duração de no máximo 02 (dois) anos, EXCETO no caso de pessoa com deficiência, de acordo com o estabelecido pelo Art. 5º, VIII da Lei nº 1089/2025, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito.

1.7. A jornada de atividade será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, ser compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de no máximo 30 horas/semanais.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo de caráter eliminatório, conforme exigência desse edital e entrevista de caráter classificatório, elaborada pela comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados nesse edital no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes **documentos**:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

2.2. Formulário de inscrição conforme **ANEXO I** deste edital, devidamente preenchido e assinado.

2.3. Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, Artigo 15).

2.4. Comprovante de quitação das obrigações eleitorais ambos os sexos e militares (candidatos do sexo masculino).

2.5. Idade mínima de 18 anos.

2.6. Os candidatos deverão apresentar juntamente com o formulário de inscrição os documentos comprovando a exigência dos itens 5.6 e item 6, desse edital.

Obs. Os documentos poderão ser cópias que deverão ser autenticadas no ato da inscrição pelo membro da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais.

2.6. As inscrições e dados cadastrais prestados no ato de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei.

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas é de até 04 (quatro) e quadro reserva, que serão disponibilizadas em conformidade com a necessidade do Poder Executivo considerando o curso frequentado e as vagas já preenchidas com estágios em vigência.

4. DA BOLSA AUXILIO

4.1. O estagiário de GRADUAÇÃO receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio no valor líquido de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por 30 horas semanais.

4.2. O estagiário receberá Auxílio Transporte no valor de R\$200,00 (duzentos reais) durante o período em que estiver atuando no estágio, conforme Art.9º da Lei 1089/2025.

4.3. Em caso de falta não justificada, será realizado o desconto relativo às horas de ausência da bolsa e dos auxílios concedidos.

4.4. Consideram-se faltas não justificadas as que não disserem respeito a motivos de saúde do estagiário que não tenham comprovação médica.

4.5. A bolsa auxílio será paga ao estagiário contratado para estágio não obrigatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão presenciais na Sede da Prefeitura de Dilermando de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

Aguiar, sito à Av.Ibicui, nº1002, no período compreendido entre **o dia 18 á 29 de agosto de 2025. no horário das 8h ás 12h das 13h as 16:30 no Setor de Recursos Humanos,**

5.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.4. As inscrições serão gratuitas sendo de responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.

5.5 Encerrado o prazo fixado pelo item 5.1 a Comissão publicará no mural da Prefeitura e no site www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br, no prazo de até dois dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos.

5.6. Poderão se inscrever os estudantes matriculados, conforme quadro:

Nível	Cursos	Vagas
GRADUAÇÃO	* Engenharia Civil - a partir do 7º semestre * Arquitetura e Urbanismo - a partir do 7º semestre * Farmácia - 6º semestre * Direito – 5º semestre *Tecnologizada Informação – 6º semestre * Ciências Contábeis – 6º semestre * Pedagogia – 1º semestre * Educação Física – 1º semestre * Turismo – 3º semestre	CR

6.Critérios Avaliativos Para Estágio Remunerado na área de Ensino Superior e suas áreas

PROVA DE COMPROVAÇÃO DE TITULOS TOTAL DE 10 PONTOS	
ITENS	VALORES
Semestre Exigido	5,0
Semestre além do exigido (até o limite de dois)	1,0 (por semestre)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

Atividades extracurriculares, cursos ou oficinas, palestras relacionadas com o curso com carga horária acima de 20h (limite de dois).	0,5
Rendimento escolar (comparativo de históricos de notas)	1,0
Entrevista	1,0
Total de Pontos	10 pontos

7. CRITÉRIOS DE ENTREVISTA:

7.1. A avaliação da entrevista será com todos os candidatos inscritos que preencheram os requisitos solicitados, na inscrição.

7.2. Será avaliado o perfil que se identificar mais adequado para a vaga;

7.3. As perguntas abordadas na entrevista serão comuns a todos os candidatos;

7.5. Estarão convocados para a entrevista os candidatos **inscritos, para o dia 03 de setembro se apresentarem no Centro Administrativo da Prefeitura, as 10h, no endereço Av. Ibicuí, nº 1002.**

7.6. A entrevista será conduzida pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 247/2025/GP.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Os candidatos classificados estarão aptos a ocuparem as vagas em conformidade com a necessidade do Poder Executivo Municipal, não sendo garantido o chamamento imediato.

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação **por Área de Atuação.**

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) possuir maior idade;

b) obtiver maior número de disciplinas concluídas;

c) obtiver maior melhor desempenho nas disciplinas(notas);

d) sorteio;

10. DIVULGAÇÃO DA PROVA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 No prazo de dois dias, a Comissão deverá divulgar a classificação dos candidatos.

10.2 A totalização dos pontos obtidos e o resultado preliminar será publicado no mural da Prefeitura e no site www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11. RECURSOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

11.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 03 dias úteis, anexo II.

11.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

13.1 concluído o Processo Seletivo de Estagiários e homologado o resultado final, dentro da necessidade da gestão pública os candidatos classificados serão convocados através do Site Oficial do Município ou imprensa local, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio.

13.2 Será firmado termo de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Dilermando de Aguiar.

13.3. O candidato classificado deve apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do PIS;
- d) Comprovante de Residência;
- e) uma foto 3x4;
- f) Apresentar documento comprovando a matrícula, curso, horário de aula e semestre que está cursando.
- h) Número da conta bancária de uma agência BANRISUL.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.2. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência deste município.

10.3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

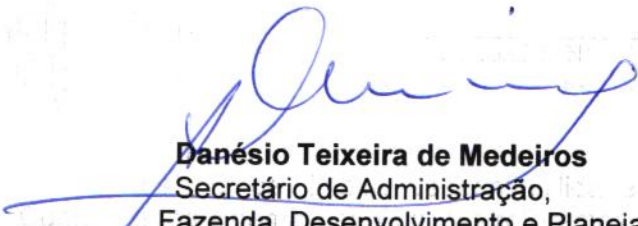
Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do mural da prefeitura ou pelo site www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br.

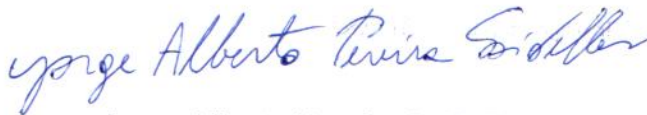
10.5. Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo para Estagiários.

10.6. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul – RS para dirimir as litigâncias de natureza judicial.

Dilermando de Aguiar, 12 de agosto de 2025.


Danésio Teixeira de Medeiros

Secretário de Administração,
Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento



Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS- EDITAL Nº011/2025

Nome do Candidato: _____

Curso: _____

Semestre: _____

Currículo Adicional: _____

Nome da mãe: _____

Nacionalidade: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Portador de necessidades Especiais

() sim () não

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Dilermando de Aguiar, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

ANEXO III -

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 011/2025

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	10 dias	18/08/2025 – 29/08/2025
Publicação dos Inscritos	2 dias	01/09/2025
Entrevista	2 dias	03/09/2025
Publicação do resultado preliminar	1 dia	04/09/2025
Recurso	3 dias uteis	05/09/2025 – 09/09/2025
Julgamento do Recurso pela Comissão e Aplicação do critério de desempate	2 dias	11/09/2025
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	12/09/2025